

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO INTERNO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que realizará o Processo de Cadastramento e Seleção nº 01/2024 – Patos de Minas para todos os profissionais que tenham vínculo profissional com a FHEMIG, enquanto contrato por tempo determinado ativo e para os profissionais ATIVOS da empresa MGS (para os cargos da Portaria e Recepção), desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional Antonio Dias/HRAD.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO:

Este Processo de Cadastramento e Seleção destina-se ao eventual aproveitamento dos profissionais com vínculo profissional com a FHEMIG, já integrantes do quadro de trabalhadores do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), por meio de contrato de trabalho vigente, por tempo determinado, a fim de manter a continuidade dos serviços praticados no HRAD, sendo que todos os profissionais que preencham as condições retro mencionadas, ou seja, vínculo de emprego com a FHEMIG, por prazo determinado, poderão participar do presente Processo de Cadastramento e Seleção, mediante interesse em continuar no quadro de colaboradores do HRAD, sob a Gestão da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia/FAEPU, empresa esta que fará a gestão do referido Hospital, conforme contrato a ser celebrado entre a FAEPU, a FHEMIG e o Hospital Regional Antonio Dias, desde que atendam a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

- 1.1 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD) em Patos de Minas.
- 1.2 O contrato de gestão da FAEPU juntamente com a FHEMIG com atuação no Hospital Regional Antonio Dias está em fase de formalização e caso ocorra a não formalização deste contrato, as contratações pretendidas pela FAEPU neste Edital serão canceladas.
- 1.3 Para uma eventual e futura rescisão dos contratos de trabalho com os trabalhadores a serem contratados, decorrente da interrupção do contrato FAEPU x HRAD, será observada a legislação trabalhista aplicável ao caso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os profissionais ATIVOS que desejarem permanecer no quadro do HRAD sob a gestão da FAEPU e profissionais da empresa MGS sendo estes ativos (dos cargos de Portaria e Recepção), poderão inscrever-se no processo de seleção por meio do endereço eletrônico: **processoseletivos@faepu.org.br** no período de **18/04 a 22/04/2024** a partir da publicação deste edital;

2.2 Servidores estatutários efetivos FHEMIG que possui atualmente contrato de trabalho por tempo determinado vigente junto ao HRAD, poderão se inscrever no processo de cadastramento e seleção.

2.3 Profissionais em afastamento médico ou qualquer tipo de licença médica (por doença ou gestacional) não poderão participar do processo de cadastro e seleção, visto que as contratações ocorrerão de forma imediata, para compor o quadro de colaboradores do HRAD, o que não permite à FAEPU aguardar o retorno dos profissionais, somente após alta médica.

2.3. A documentação exigida no ato da inscrição está estabelecida no Anexo I (Ficha de Inscrição) e Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada pelos funcionários interessados.

2.4. Serão indeferidas as inscrições dos funcionários interessados que não comprovarem os requisitos exigidos (Anexo III) neste Edital e/ou não apresentarem a documentação necessária encaminhada dentro do período vigente.

2.5 Os cargos e as atribuições para cada função esta descrita no ANEXO III do referido edital.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados em permanecer prestando serviços no HRAD juntamente com os profissionais da empresa MGS (Portaria e Recepção) e serem admitidos pela FAEPU, deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e Anexo II deste Processo de Cadastramento e Seleção, a partir da data de início do período de inscrição, ou seja, a partir do dia 18/04/2024.

3.2 Os interessados deverão encaminhar **currículo atualizado juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e anexar a documentação exigida conforme documentos citados ANEXO II.**

3.3 O requisito exigido para cada cargo está descrito no anexo III

3.3 A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4.DOS CARGOS OFERTADOS

QTDE	CARGOS	SALARIO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Assistente Social	R\$ 3.812,95 + benefícios	30
2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.657,00 + benefícios	40
3	Bioquímico	R\$ 3.812,95 + benefícios	40
4	Enfermeiro	R\$ 4.750,00 + benefícios	44
5	Enfermeiro do Trabalho	R\$ 5.573,05 + benefícios	44
6	Engenheiro Clínico	R\$ 8.472,00 + benefícios	40
7	Farmacêutico	R\$ 4.152,01 + benefícios	40

8	Fisioterapeuta	R\$	4.232,07 + benefícios	30
9	Fisioterapeuta Respiratório	R\$	4.232,07 + benefícios	30
10	Nutricionista	R\$	3.812,95 + benefícios	40
11	Porteiro	R\$	1.652,73 + benefícios	44
12	Recepcionista	R\$	1.652,73 + benefícios	44
13	Técnico em Enfermagem	R\$	3.325,00 + benefícios	44
14	Técnico em Farmácia	R\$	1.871,05 + benefícios	40
15	Técnico em Informática	R\$	2.296,00 + benefícios	40
16	Técnico em Nutrição	R\$	1.871,05 + benefícios	40
17	Técnico em Patologia Clínica	R\$	1.871,05 + benefícios	40
18	Técnico em Radiologia	R\$	2.878,00 + benefícios	24
19	Terapeuta Ocupacional	R\$	3.300,00 + benefícios	30

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos apresentados pelos profissionais interessados, no ato da inscrição, será feita pela Comissão do Processo, até o dia 30/04/2024;

5.2 O profissional interessado deverá encaminhar toda a documentação comprobatória ao cargo pleiteado conforme documentos citados ANEXO I e ANEXO II para o email: processosseletivos@faepu.org.br

5.3 É de responsabilidade do profissional encaminhar a documentação exigida, não sendo a FAEPU responsável por qualquer falha via sistema, digitação errada no ato da inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O profissional interessado (candidato) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição, enviar um currículo atualizado e demais documentos exigidos para a inscrição (Anexo I e II) e atender aos requisitos da função ANEXO III obedecendo ao cronograma proposto no ANEXO IV.

6.2 Os critérios utilizados para avaliação dos candidatos, no presente Processo será constituído de:

1. Análise Curricular
2. Entrevista por competências (online) em dia agendado pela DIVRH
3. Avaliação Psicológica somente para os cargos de Gestão

6.3 Para que o candidato participe do Processo de Seleção (entrevista) é obrigatório que o mesmo envie a documentação conforme orientação item 6.1.

7. DA SELEÇÃO E PROCESSO DE ADMISSÃO

7.1 O candidato após a inscrição e envio dos documentos receberá no email que enviou sua documentação, o horário da entrevista (online) agendada pela Divisão de Recursos Humanos;

7.2 O acompanhamento do email é de inteira responsabilidade do candidato, sendo importante que o mesmo esteja atento a sua caixa de entrada, spam, ou lixo eletrônico.

7.3 O não comparecimento no dia e horário agendado pela Divisão de Recursos Humanos ocasionará a desclassificação do respectivo profissional do processo de seleção;

7.4 Não haverá agendamento de entrevista em outro horário diferenciado daquele previamente estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos;

7.5 Após o processo de entrevista com todos os profissionais, e validação de toda a documentação enviada, os mesmos serão encaminhados para exame admissional.

7.6 Serão encaminhados para exame médico admissional somente aquele profissional que entregou toda a documentação exigida no processo, e participou do processo de seleção juntamente com a Equipe Técnica da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

8.DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas estipuladas por função, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, conforme relação de cargos ofertados no item 04, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

8.2- O profissional com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o Laudo Médico atualizado nos último 06 (seis) meses citado no subitem na Ficha de Inscrição, para participar da seleção

8.3- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

8.3.1- Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

8.3.2- Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

8.3.3- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

8.3.4- Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. 5.4.9- Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências

8.4 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico atualizado nos últimos 06 (seis) meses conforme descrito na Ficha de inscrição.

8.5 Caso o(a) candidato(a) não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado(a) como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

8.6 - Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no 8.5, não serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Toda informação referente à realização do Processo de Cadastramento e Seleção, será fornecida pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo da DIVRH da FAEPU conforme cronograma proposto Anexo IV

9.2- A FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, independentemente de processo seletivo externo em aberto e/ou vigente, com candidatos participando de processo seletivo externo ou já classificados pelo resultado final do processo de seleção, poderá, a seu exclusivo critério, oportunizar a realização de Processo Seletivo Interno aos seus colaboradores, para preenchimento de vagas internas já existentes ou que surgirem, no seu quadro de pessoal, e, somente após o resultado do referido Processo Seletivo Interno, com aproveitamento, ou não, dos candidatos internos aprovados no mesmo, iniciar a convocação dos candidatos aprovados da lista de espera do presente Processo de Cadastramento e Seleção, tudo isso em virtude de política interna da FAEPU, de valorização de seus colaboradores já contratados e integrantes de seu quadro de pessoal;

9.3- Fica reservado à FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA o direito à movimentação interna de colaboradores do seu quadro de pessoal, para preenchimento de vagas que surgirem, independente da relação de candidatos aprovados no presente Processo de Cadastramento e Seleção, conforme subitem **9.2** deste Edital.

9.4- No ato da sua apresentação, para ser contratado(a), o(a) candidato(a) não poderá, por qualquer motivo, estar incompatibilizado(a) para a investidura na função, de imediato. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo (ainda que seja por afastamento médico de qualquer natureza), estiver impedido(a) ou inapto(a) para assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente Processo de Cadastramento e Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), por se tratar de vagas para contratações imediatas, visando compor o quadro de colaboradores do Hospital Regional Antônio Dias, não havendo possibilidade, para a

FAEPU, de aguardar qualquer período de tempo, para as referidas contratações dos candidatos aprovados.

9.5- No ato da sua apresentação, para ser contratada, a candidata que estiver gestante ou ainda em período de lactação, e, em virtude de condições insalubres do local de atuação, a mesma não puder exercer suas atividades, por ordem médica ou restrição legal, a mesma não será contratada tendo em vista que as vagas se destinam a contratações imediatas, para compor o quadro de colaboradores do HRAD, o que impede à FAEPU, aguardar qualquer período de tempo, para as referidas contratações dos candidatos aprovados.

9.6- Ao entrar em exercício, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por um período igual. Neste período a administração técnica da FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA avaliará a eficiência e capacidade profissional do(a) candidato(a) aprovado(a), mediante processo formal de avaliação de desempenho, sob a responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do(a) candidato(a), seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo de Cadastramento e Seleção.

9.7 A FAEPU e seus candidatos, obrigam-se a atuar no presente edital em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

9.8 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo de Cadastramento e Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.9- O(a) candidato(a) deverá manter junto à FAEPU, durante o prazo de validade do presente Processo de Cadastramento e Seleção, seu endereço atualizado, inclusive seu endereço eletrônico de e-mail, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.10- A FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

- a)** Endereço não atualizado, inclusive endereço eletrônico;
- b)** Endereço de difícil acesso;

- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado e/ou ausência do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- e) Correspondência eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações.

9.11- Os candidatos aprovados serão convocados para contratação e prestação de serviços no Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas-MG, bem como em novas Unidades que eventualmente vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG para atuação no Hospital Regional Antônio Dias, e a recusa importará em desistência do direito à vaga.

9.12- A aprovação no presente Processo de Cadastramento e Seleção assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando essa contratação mediante ao atendimento e interesse e necessidade da Fundação.

9.13 A contratação será feita de acordo com a necessidade da FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, bem como em novas Unidades e serviços que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG para atuação no Hospital Regional Antônio Dias

9.14- A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro, no ato da inscrição, para a sua localização.

9.15- O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo e local estipulados, agendado pela equipe Técnica da DIVRH, significará a sua exclusão do certame.

9.16- A convocação, pela FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação conforme processo de seleção que será de forma imediata, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação, mas apenas e tão somente expectativa do direito de ser contratado(a).

9.17- Os candidatos aprovados no processo de seleção e entrevista serão submetidos a procedimentos pré-admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na

imediate contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.

9.18 - O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade e/ou compatibilidade com o horário de trabalho a ser cumprido, não será assegurada sua vaga, sendo substituído por outro profissional

9.19 A contratação de cada candidato(a) aprovado(a) poderá ser por tempo determinado ou por tempo indeterminado, a exclusivo critério da FAEPU, dependendo das suas necessidades, no momento da contratação.

9.20- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e número de telefone. Os(as) candidatos(as) que não forem localizados pelo telefone ou por e-mail, por quaisquer problemas técnicos e problema de e-mail (spam, não acompanhamento do recebimento, etc) e não comparecerem em local, data e horário da convocação, estarão automaticamente desclassificados(as).

9.21. A FAEPU não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de informações cadastrais erradas ou não atualizadas.

9.22- Quando o(a) candidato(a) não se apresentar na forma e no prazo da convocação ou se recusar ao preenchimento da vaga disponível e para a qual manifestou interesse, não receberá outro convite dessa natureza, sendo o(a) mesmo(a) eliminado(a) do certame dando direito da Fundação repor esse profissional por outro colaborador.

9.23 – O(a) candidato(a) convocado(a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela da FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9.24- No ato da sua apresentação o(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo, estiver impedido(a) de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo conforme item 9.4, independente da realização de exame admissional, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a) sendo contratado o candidato(a) habilitado(a) da relação de selecionados.

9.25 Para o provimento na função o(a) candidato(a) convocado(a) deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela da FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.

9.26- São requisitos básicos para investidura na função:

- A. a nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- B. estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- C. estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- D. o nível de escolaridade exigido e os cursos para o exercício da função;
- E. a idade mínima de dezoito anos;
- F. aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- G. Entrega de toda documentação citada no ANEXO I e II, não podendo faltar em hipótese alguma nenhum documento da relação informada.
- H. Cumprir os requisitos do Anexo III conforme cargo pleiteado.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no processo de cadastramento, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e eliminado, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação;
2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
3. Deverá ser apresentado cartão de vacina atualizado conforme legislação vigente;
4. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;
5. Na apresentação dos documentos o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para o exame admissional. O(a) candidato(a) que não for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz, e não poderá ser contratado, sob pena de nulidade do ato.
6. Nas funções para as quais são exigidas comprovações de experiência na função, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as anotações dos contratos e/ou cópia de contrato(s) de trabalho, no(s) qual(is) o(a) candidato(a) desenvolveu atividades relativas ao serviço da função, acompanhado de declaração do contratante, com firma reconhecida.

7- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do(a) candidato(a).

8- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do presente Processo de Cadastramento e Seleção da FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.

9- Todas as informações referentes ao presente Processo de Cadastramento e Seleção deverão ser tratadas juntamente na Divisão de Recursos Humanos da FAEPU pelos telefones (034) 3218-6425/3218-6426.

10- Caberá à Coordenação Administrativa da FAEPU – FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA a homologação do resultado final deste Processo de Cadastramento e Seleção.

Uberlândia, 16 de Abril de 2024

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE
UBERLÂNDIA FAEPU.**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS HRAD

***OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DA FICHA, ENVIO DOS DOCUMENTOS (ANEXO II) E ENVIO DO CURRÍCULO ATUALIZADO**

CARGO PRETENDIDO :			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: *			
Sexo: *	Data De Nascimento: *	Idade: *	
RG: *	Órgão Emissor: *	Data Emissão: *	Estado Emissão: *
Estado Civil: *	Escolaridade*:	Nome da Mãe: *	
ENDEREÇO			
Endereço: *		Nº*	Bairro:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *	
CONTATO			
Telefone residencial:		Celular*:	
E-mail*:			
Venho requerer a minha inscrição para participação Processo de Cadastramento e Seleção declaro estar ciente de todas as normas e deveres contidas neste edital			
<u>Em atendimento LGPD (lei gral de proteção de dados – 13709/2020), autorizo o uso dos meus dados pessoais à empresa /escritório Líder para fins trabalhistas.</u>			
<input type="checkbox"/> DECLARO ESTAR INSCRITO PARA VAGA DE PCD (anexar laudo atualizado) <input type="checkbox"/> DECLARO ESTAR CIENTE DE TODOS OS DISPOSITIVOS NO PROCESSO DE CADASTRAMENTO ANEXAR CÓPIAS frente e verso do currículo, e cursos de aperfeiçoamento que houver			

Assinatura do
candidato: _____

Currículo e a Ficha deverá ser enviada com os anexos para o e-mail:

processosseletivos@faepu.org.br

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**Relação de Documentos – Processo de Cadastramento e seleção**

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS: ____ / ____ / ____

DOCUMENTAÇÃO DO COLABORADOR	
	02 FOTOS 3X4
	Ficha Cadastral disponível ANEXO I
	Carteira de Identidade – (frente e verso)
	Certidão de Nascimento ou casamento
	Cartão do CPF (CIC) (<u>Obrigatória</u>, frente e verso)
	Cartão de Inscrição do PIS
	Comprovante de Endereço atualizado
	Comprovante de escolaridade conforme cargo pleiteado
	Diploma ou Certificado de Curso
	Registro de Conselho quando necessário
	Declaração de Certidão negativa de conselho
	Comprovante de pagamento anuidade de conselho
	Cartão de Vacina atualizado (todas as vacinas)
	Comprovante de Residência Nominal
	Conta bancária (corrente) somente banco do Brasil
	01 Currículo atualizado
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS DEPENDENTES	
	Certidão de Nascimento (filhos até 14 anos)
	Cartão de vacina (filhos entre 07 e 14 anos)
	Atestado de Escolaridade (filhos entre 07 a 14 anos)
	CPF dependentes

- 1) Todas as cópias deverão estar legíveis.**
- 2) Conforme item 3.3 do Edital 01/2024 PROCESSO INTERNO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS:**

“A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.”

ANEXO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

QTDE	CARGOS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA FUNÇÃO
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no conselho competente	Realizar escuta da demanda do paciente e/ou familiar; Fornecer autorizações de acompanhamento para os pacientes idosos, crianças e adolescentes ;Participar da corrida de leito multiprofissional; Articular rede de proteção social do usuário por meio da interface com recursos institucionais, comunitários, ONG's e rede privada ;Encaminhar pacientes para a concessão de recursos e benefícios sociais da rede pública e entidades de apoio, a fim de viabilizar a garantia na continuidade do tratamento; Orientar aos usuários quanto às normas hospitalares; Realizar atendimento sócio assistencial, individual/familiar e acompanhamento de casos; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
2	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo + informática básica	Executar atividades administrativas na área de recursos humanos, finanças, contábil, logística e outras, dando suporte aos diversos setores da Fundação; Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes; Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando corretamente o encaminhamento a pessoas e/ou setores específicos; Efetuar e atender chamadas telefônicas, direcionando corretamente ligações e recados; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

3	Bioquímico	Curso superior em Farmácia + registro no conselho competente	Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, perante os órgãos competentes; Exercer a coordenação, supervisão e orientação dos profissionais de nível técnico, de nível superior e dos estagiários; Proceder à execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório; Providenciar a elaboração e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, relacionados aos formulários e manuais; Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente; Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória; Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar nas atividades a eles delegadas, orientando-os na sua execução, para um bom desempenho das tarefas; Participar da discussão de casos juntamente com a equipe multidisciplinar; Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e calibrações de equipamentos e providenciar as manutenções corretivas, quando necessárias; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
4	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN ativo e regular.	Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando,

			orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade ;Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
5	Enfermeiro do Trabalho	Graduação em Enfermagem, Registro no COREN ativo e especialização em enfermagem do trabalho comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	Planejar os exames médico ocupacionais dos profissionais, tais como: admissionais, periódicos e demissionais, elaborando estatísticas e relatórios sobre estes processos; Controlar semestralmente os exames referentes aos servidores expostos à radiação ionizante; Organizar fisicamente os prontuários dos servidores, estabelecendo fluxo de entrega e devolução aos profissionais envolvidos no atendimento; Arquivar e desarquivar os prontuários dos servidores conforme as normas nacionais de arquivos documentais; Realizar campanhas de vacinação conforme calendário oficial do Ministério da Saúde e outros, se necessário; Estabelecer medidas para controle do status vacinal dos servidores; Propor medidas para controle e acompanhamento de servidores acidentados com material de risco biológico; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

6	Engenheiro Clínico	Curso de graduação de nível superior em Engenharia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Clínica e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	Efetuar a gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica de serviços técnicos e do parque tecnológico; Executar a coleta de dados, os estudos técnicos, o planejamento e as especificações relativas à Engenharia Clínica ;Executar estudos de viabilidade técnico-econômica de tecnologias médico-hospitalares; Prestar assessoria técnica em processos de definição e aquisição de tecnologias médicas e de apoio à assistência; Prestar assessoria técnica em processos de controle e segurança do ambiente hospitalar; Efetuar a padronização e o controle de qualidade de processos relativos à área; Executar serviços de consultoria hospitalar para diversas áreas da Instituição; Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos, auditoria de instalações e de tecnologias médico-hospitalares; Participar da elaboração de orçamentos referentes ao setor de trabalho; Fiscalizar, conduzir e executar serviços técnicos; Coordenar a equipe de instalação, montagem, operação e manutenção; Executar a instalação, montagem, operação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares; Executar outras atividades correlatas à área de atuação. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
7	Farmacêutico	Curso de graduação de nível superior em Farmácia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento e controle da produção, dispensação, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Propiciar capacitação e desenvolvimento da equipe técnica da Farmácia. Implantar e fiscalizar a gestão da farmácia; Executar outras

			atividades correlatas inerentes à área de atuação.
8	Fisioterapeuta	Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
9	Fisioterapeuta Respiratório	Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, e Pós Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI/UTI adulto e infantil ou Atenção em Urgência e Emergência ou Intensivismo ou Atenção Hospitalar ou Atenção ao Paciente Crítico ou Urgência e Trauma ou Atenção Cardiopulmonar ou Paciente Adulto	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

			Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
10	Nutricionista	Curso de graduação de nível superior em Nutrição, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Prestar assistência nutricional e promover educação da mesma, a indivíduos sadios ou enfermos visando a manutenção e recuperação da saúde. Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Participar de diagnóstico interdisciplinar. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
11	Porteiro	Ensino Fundamental Completo e experiência em recepção e portaria	Controlar a entrada e saída de pessoas na Administração Central e nas Unidades Assistenciais, anotando o horário e identificando-as, para maior segurança do local de trabalho; Encaminhar os visitantes aos locais indicados, prestando-lhes informações para agilizar o processo de atendimento; Controlar o fluxo de veículos nas Unidades, solicitando ordem de serviço, abrindo e fechando portões e requisitando documentos quando necessário, objetivando uma maior segurança nas dependências internas; Controlar chaves dos diversos setores do recinto de trabalho, guardando-as em quadro próprio, para maiores esclarecimentos; Controlar a entrada e a saída de materiais e de equipamentos nas dependências do órgão; Operar equipamentos de comunicação e de segurança; Elaborar relatório diário relacionado à eventuais ocorrências ;Acionar as autoridades policiais, quando necessário; Receber, discriminar e protocolar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; Executar outras atividades correlatas à área de atuação. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

12	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, prestadores de serviços, pacientes, visitantes, públicos interno e externo, pessoalmente ou por telefone; averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; observar normas internas de segurança. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
13	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN ativo e regular	Prestar atividades técnicas de enfermagem na assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta do profissional enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
14	Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia	Executar a inspeção, separação, recebimento, armazenamento, distribuição, empréstimo e devolução, quando necessário, de medicamentos e produtos para saúde; Controlar a entrada e a saída de medicamentos e produtos para saúde, em todos os setores do serviço de farmácia ;Atuar sempre sob a supervisão e orientação do Farmacêutico; Efetuar a contagem, balanço e dispensação dos medicamentos, inclusive de uso controlado e de produtos para saúde; Realizar o fracionamento de comprimidos diversos, exceto quimioterápicos, seguindo a legislação vigente; Manipular e fracionar fórmulas farmacêuticas e garantir sua qualidade, seguindo as prescrições médicas determinadas, conforme solicitação e demanda do hospital; Realizar a operação de máquinas dosificadoras de comprimidos e ampolas para selagem e rotulagem de medicamentos em geral; Envasar, rotular e distribuir os produtos manipulados de maneira correta e

			obedecendo ao controle de validação, sob a orientação farmacêutica; Preparar doses orais individualizadas de medicamentos, conforme prescrição médica, e realizar a entrega dos dosadores orais nos setores onde serão administrados; Realizar a selagem, fracionamento e etiquetagem de medicamentos e produtos para saúde; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
15	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática ou Técnico de Redes de Computadores ou Técnico de Processamento de Dados, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC	Realizar manutenção de hardware e software, junto à Gerência de Tecnologia da Informação e às Unidades Assistenciais, atendendo chamados por meio de sistema próprio de informática, de acordo com as demandas dos usuários da Fundação; Realizar a manutenção preventiva nos computadores e impressoras das unidades; Prestar suporte na instalação de pontos e em toda a área de redes, Configurar e-mails e relógios de ponto da Instituição; Dar suporte presencial ou remoto aos usuários e sistemas de gestão, visando atender demandas; Realizar a geração de relatórios de informática; Prestar suporte ao usuário em relação às demandas relacionadas aos sistemas de informação; Elaborar procedimentos operacionais relativos à área de atuação; Executar outras atividades correlatas à área de atuação. Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

16	Técnico em Nutrição	Ensino Médio Completo e curso técnico em alimentos	<p>Orientar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares, copeiros, lactaristas e cozinheiros no desempenho das atividades; Executar as atividades de acordo com os POP's e protocolos internos do setor e em consonância com as legislações inerentes aos processos de higienização em geral, armazenamento, produção, conservação e distribuição de alimentos, visando à segurança microbiológica e qualidade nutricional dos alimentos, dieta enteral, fórmulas lácteas e infantis e Leite Humano Pasteurizado (LHP); Acompanhar o estoque de insumos e descartáveis e auxiliar na elaboração do planejamento e pedido de compra; Acompanhar e supervisionar o recebimento de mercadorias e efetuar os pedidos de gêneros e as requisições necessárias para a produção das refeições; Transcrever para o mapa, as dietas prescritas pelo Médico ou Nutricionista; Controlar e registrar a temperatura dos alimentos e equipamentos e realizar a coleta e identificação de amostras para fins de atendimento às Normas da Vigilância Sanitária; Contabilizar, registrar e lançar nas planilhas adequadas os dados estatísticos, aplicar questionários e preencher formulários relacionados ao setor, conforme protocolo definido pelo Nutricionista responsável técnico; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.</p>
----	---------------------	--	--

17	Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe	Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso; Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico; Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário; Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos; Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho; Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais; Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos ;Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos; Atuar no controle interno e externo de qualidade executando a passagem dos controles, antes de iniciar a rotina de trabalho, para validação dos equipamentos Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005;Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
----	------------------------------	--	--

18	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Radiologia, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe	Acolher, orientar e preparar pacientes para exames, de acordo com orientação do Médico ou Odontólogo; Identificar adequadamente os exames; Realizar exames radiológicos, conforme pedido do Médico ou Odontólogo, contribuindo no diagnóstico e tratamento do paciente ;Realizar exames radiológicos contrastados sob supervisão médica; Preparar a sala, equipamentos e materiais necessários à realização de exames; Planejar o atendimento, com atenção aos pacientes prioritários; Utilizar corretamente as técnicas radiológicas para garantir alta qualidade de imagens, contribuindo para diagnósticos precisos; Posicionar adequadamente os pacientes, de acordo com o tipo de exame solicitado; Remover o paciente do equipamento após o exame; Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Utilizar dosímetro e dispositivos de proteção individual; Preparar soluções químicas, processar imagens e filmes radiológicos e organizar a sala de processamento; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
----	-----------------------	---	--

19	Terapeuta Ocupacional	Curso ou de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Realizar o processo de avaliação terapêutica ocupacional (anamnese, aplicação de testes e outros instrumentos de avaliação) visando à elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), que poderá ser individual ou coletivo; Definir e utilizar métodos, técnicas e/ou procedimentos adequados às necessidades e características dos usuários com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, habilitação e reabilitação dos usuários; Monitorar os efeitos da intervenção nas diferentes áreas do desempenho ocupacional, de modo a analisar seus resultados utilizando testes específicos e, caso necessário, redefinir o Projeto Terapêutico Singular (PTS); Registrar a evolução das intervenções de acordo com as orientações da Instituição ; Prescrever e/ou confeccionar recursos de tecnologia assistiva (órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, adaptações ambientais, dentre outros), bem como orientar e treinar seu uso, visando favorecer a acessibilidade e a melhora do desempenho ocupacional dos usuários; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
----	-----------------------	--	---

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DOS
PROFISSIONAIS HRAD**

ETAPAS	DATA	Local
Divulgação do Edital	16/04/2024 a 17/04/2024	Canais de Comunicação Interno- HRAD
Período de Inscrição	18/04 a 22/04/2024	E-mail: processosseletivos@faepu.org.br
Processo Seletivo a) Análise Curricular b) Entrevista por competências (online) c) Avaliação Psicológica: cargos de Gestão (virtual)	23/04 a 30/04/2024	Processo por meio de entrevista Online Equipe de DIVRH – SEDE FAEPU
Envio de Documentação	24/04 a 02/05/2024	Email: processosseletivos@faepu.org.br
Exame admissional	26/04/2024 a 10/05/2024	Clínica ocupacional será divulgada
Documentação completa	13/05 a 14/05/2024	Conferência da documentação
Assinatura de Documentos	15/05 a 24/05/2024	HRAD
Admissão	01/06/2024	HRAD